



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3134

De 06 de Novembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 380.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

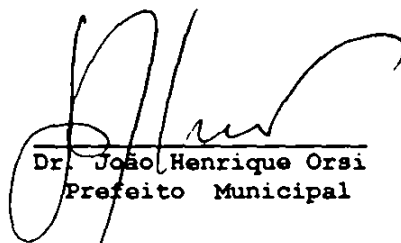
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

51 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E AÇÃO PEDAGOGICA ESCOLAR
02 ENSINO FUNDAMENTAL
3222 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.42.188.2.041
R\$ 380.000,00 - FICHA 191

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo I, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vinculado aos repasses do ICMS, FPM e IPI, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9424 de 24/12/96.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
06 de Novembro de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 045/00
Projeto de Lei nº 3016/2000